



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 12 DE MAIO DE 2010

Ratifico, na forma do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e do Art. 63, inciso XII, alínea 'p', do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, a inexigibilidade de licitação para a contratação do Senhor ROBSON MEDEIROS DE ARAUJO, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ministrar o curso 'STATISTICAL PACKAGE FOR THE SOCIAL SCIENCES - SPSS', com fundamento no art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO